

ANO 1998

PROCESSO N.º



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPECIE Projeto de Resolução nº 19/98

OBJETO Cria o "Plantão de Vereadores" e dá outras providências.
.....
.....

Apresentado em Sessão do dia 14/12/98

Autoria Vários Vereadores

Encaminhado às Comissões de

Prazo Final 30/04/99

Aprovado em ____/____/____ Rejeitado em ____/____/____

Autógrafo de Lei n.º

Lei n.º

Retirada



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

OEVAEH/001/99 - vra

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 09 de Fevereiro de 1999.

Senhor Presidente,

Solicito de Vossa Senhoria a retirada do Projeto de Lei nº 19/98, de minha autoria subscrito por outros, que Cria o "Plantão de Vereadores" e dá outras providências.

Na oportunidade renovo protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Artur Ernesto Henrique
VEREADOR

Ilustríssimo Senhor
Sidnei Aparecido Mussupapo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
BEBEDOURO - SP





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 3960/98

DATA: 14/12/1998 HORA: 20:43:09

ORIG: VARIOS VEREADORES

ASS: PROJETO DE RESOLUCAO

RESP: VANESSA R. ANDRADE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19 /98.

Cria o “Plantão de Vereadores” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que aprova a seguinte Resolução, de autoria do Vereador Artur Ernesto Henrique.

Art. 1º - Fica criado na Câmara Municipal de Bebedouro, o “Plantão de Vereadores”, destinado ao atendimento da população.

Art. 2º - O plantão a que se refere esta Resolução, será exercido obrigatoriamente, por duas horas semanais, no horário de expediente da Câmara Municipal.

Art. 3º - O plantão será exercido em uma das salas da Câmara Municipal, exclusivamente destinada para esta finalidade.

Parágrafo 1º - A presença do Vereador será registrada em livro próprio, onde conterà obrigatoriamente o dia e horário da permanência do Vereador bem como sua assinatura.

Parágrafo 2º - No registro mencionado no parágrafo anterior, também constarão os nomes das pessoas atendidas no plantão.

Art. 4º - O Vereador não poderá, injustificadamente, faltar ao plantão de que trata esta Resolução.



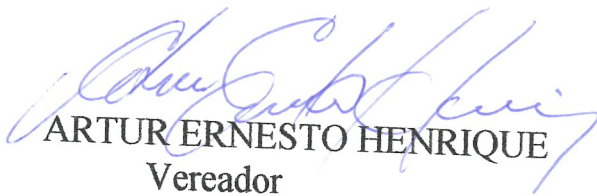
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

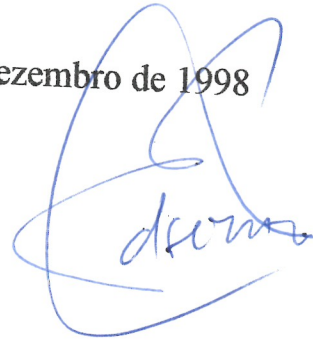
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 3960/98
DATA: 14/12/1998 HORA: 20:43:09
ORIG: VARIOS VEREADORES
ASS: PROJETO DE RESOLUCAO
RESP: VANESSA R. ANDRADE

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, serão cobertas por dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário for.

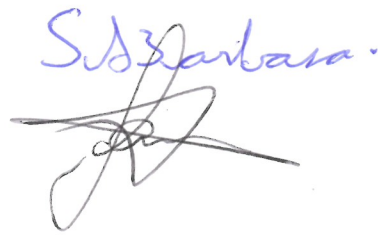
Art. 6º - Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de dezembro de 1998


ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Vereador







JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente Resolução, a fim de possibilitar-se um melhor atendimento à população por parte dos Senhores Vereadores.

Justifica-se ainda o Projeto, para proporcionar ao Vereador maior contato com a população, ouvindo críticas e sugestões para melhoria de nossa cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer Nº...../98 da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Resolução nº 19/98, de autoria de Vários Vereadores.

EMENTA: Cria o “Plantão de Vereadores” e dá outras providências.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de *Legalidade e Constitucionalidade*

Sala das Sessões, 14 de *Dezembro* de 1998.

[Signature]
JOÃO BATISTA FIGLIO VILLELA
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

[Signature]
JOSÉ ALCEBÍADES COLÓZIO
Presidente

[Signature]
PARABUÇU MACHADO
Membro

Sala das Sessões, 14 de *Dezembro* de 1998.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer nº...../98 da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Resolução nº 19/98 de autoria de Vários Vereadores.

EMENTA: Cria o “Plantão de Vereadores” e dá outras providências.

Relatório: O Membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

..... *Lealdade.*

Sala das Sessões, *15* de *Dezembro* de 1.998.


ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


PARABUÇU MACHADO
Presidente


PAULO VISONÁ
Membro

Sala das Sessões, *25* de *Dezembro* de 1.998.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer Nº...../98 da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Resolução nº 19/98, de autoria de Vários Vereadores.

EMENTA: Cria o “Plantão de Vereadores” e dá outras providências.

Relatório: O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

LEGALIDADE


SIDNEI APARECIDO MUSSUPAPO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


CLEYDE DO ESPÍRITO SANTO
Presidente

JOSÉ ANTONIO MORETTO
Membro

Sala das Reuniões,15..... de27..... de 1998.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer.

Projeto de Resolução n. 19/98

Trata-se de Projeto de Resolução que cria o “Plantão de Vereadores” e dá outras providências.

Atentidos os pressupostos da legitimidade para a propositura e da competência municipal para regular a matéria (art. 154 *caput* do Regimento Interno).

Projeto legal e constitucional.

Câmara Municipal, 15 de dezembro de 1998



BENEDITO BUCK
Assistente Jurídico-OAB/SP 104.129